



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº1120/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito Adicional Especial, na importância de R\$52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - O recurso será distribuído pela seguinte dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE:

02	- Poder Executivo
02.05	- Agric. Pesca e Meio Ambiente
02.05.04	- Agricultura
02.05.04.18	- Promoção e Extensão Rural
02.05.04.18.111	- Extensão Rural
02.05.04.18.111.4110	- Obras e Instalações – R\$52.500,00
02.05.04.18.111.4110.1.27	- Convênios Diversos

TOTAL R\$52.500,00

Artigo 3º - O recurso necessário a cobertura do crédito ora autorizado será oriundo de transferências a conta do convênio **PRODESA** (Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário) na importância de R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para a distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 30 DE JUNHO DE 1999.

BENEDITO MELO

-Prefeito-